

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2004

DISPÕE SOBRE A GUIA ENTRADA DE CONTÊINER CHEIO NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando o crescente número de faturas devolvidas pelos despachantes aduaneiros sob a alegação do pagamento ser da responsabilidade de outro despachante e ou exportador;

Considerando-se que a Guia de Entrada de Container Cheio é o documento oficial para entrada do container na área primária do porto;

Considerando-se que os dados alimentados no sistema informatizado da APSFS são extraídos das Guias de Entrada dos Contêineres;

RESOLVE:

1. Os contêineres de exportação somente poderão dar entrada na área primária do Porto mediante a apresentação da Guia de Entrada para Container Cheio, com o carimbo e assinatura do despachante aduaneiro responsável pelo encaminhamento e ou pagamento da fatura.
2. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 24 de agosto de 2004, ficando revogada às disposições em contrário.

São Francisco do Sul-SC, 19 de agosto de 2004.

FERNANDO JOSÉ CAMACHO

Diretor Geral